TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo nº: 0503018-41.2012.8.26.0037

Classe - Assunto Requerente: Requerido:	Execução Fiscal - Dívida Ativa Prefeitura do Municipio de Araraquara Maria Madalena Francisca do Alto e outro
	<u>CONCLUSÃO</u>
	018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
Visto	OS.
	o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito ado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
Prov (Bacenjud/Renajud/S Hom manifestada pelo exe Após A se de Serviços da Corre	ologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal equente. s o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. guir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas egedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação o, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.
Arara	aquara, 19 de julho de 2018.
DOCUMENTO ASSI	NADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA

I

	DATA
Em//	, recebi estes autos em cartório.
O Agente Administra	ativo